



LEI N. 2.259/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, em exercício no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º, § 3º da Lei n. 2.251/PMC/07 faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A			B	
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR	
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC			BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
10.302..0037.1.005	Implantação Estrutura do Ser.Saúde - BLMAC		Fica VINCULADO Recurso de provável excesso de arrecadação referente a aumento de teto financeiro de transferência do Ministério da Saúde para o Bloco de Media e alta Complexidade, conforme Portaria nº 2.880 de 08/11/2007 e Portaria 671/SAS de 12/12/2007, de acordo com planilha e portaria em anexo.	
007	Transf. do Ministério Saúde			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	60.000,00		
427	4.4.90.51.99 <i>Outras Obras e Instalação</i>	60.000,00		
4.4.90.52.00	Equip.Mat.Permanente	160.000,00		
428	4.4.90.52.99 <i>Outros Equip.Mat.Permanente</i>	160.000,00		
TOTAL			220.000,00	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **vinculação** de recursos conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de fevereiro de 2008.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA FONSECA
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS FILHO
Advogado do Município OAB/RO-1295